



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

Lei Nº 315, de 14 de Setembro de 1965.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Abre o crédito especial de R\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir o / crédito especial de R\$ 600 000 (seiscentos mil cruzeiros), para pagar a aquisição de um terreno, com uma área de / 1 200 metros de extensão por 200 de largura, destinado / ao Campo de Pousos desta Cidade.

§ Unico - O terreno que trata o artigo 1º foi adquirido por Escritura Pública, ao Sr. Raimundo Girão Maia e seus irmãos, localizado na área do Campo de Pousos atual, e terrenos / vizinhos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro,
pelo Secretário